

INOVA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE-EM-SA



TARIFAS E PREÇOS TABELA DE 2024

SERVIÇO DE **ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA**
SERVIÇO DE **SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS**
SERVIÇO DE **GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**

APLICAVÉL A PARTIR DE 1 DE MARÇO DE 2024

VERSÃO ATUALIZADA 2024

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA



TARIFA FIXA

30 DIAS (VALOR EM EUROS)
DE ACORDO COM O CALIBRE DO CONTADOR

DOMÉSTICOS

≤ 25 MM	2,5100
> 25 ≤ 30 MM	7,3084
> 30 ≤ 50 MM	13,8663
> 50 ≤ 100 MM	27,6536
> 100 ≤ 300 MM	55,3072
TARIFÁRIO SOCIAL (1)	ISENTO

NÃO DOMÉSTICOS

ATÉ 20 MM	3,1935
> 20 ≤ 30 MM	7,3084
> 30 ≤ 50 MM	13,8663
> 50 ≤ 100 MM	27,6536
> 100 ≤ 300 MM	55,3072

TARIFÁRIO SOCIAL (2):

ATÉ 20 MM	2,5100
> 20 ≤ 30 MM	7,3084
> 30 ≤ 50 MM	13,8663
> 50 ≤ 100 MM	27,6536
> 100 ≤ 300 MM	55,3072

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA REDUZIDA

TARIFA VARIÁVEL

30 DIAS (VALOR EM EUROS POR M³)

DOMÉSTICOS

1º ESCALÃO (0 A 5 M ³)	0,5557
2º ESCALÃO (> 5 A 15 M ³)	0,6533
3º ESCALÃO (> 15 A 25 M ³)	1,1903
4º ESCALÃO (> A 25 M ³)	1,5769

TARIFÁRIO SOCIAL (1):

1º ESCALÃO (0 A 15 M ³)	0,5557
2º ESCALÃO (> 15 A 25 M ³)	1,1903
3º ESCALÃO (> A 25 M ³)	1,5769

TARIFA FAMÍLIAS NUMEROSAS AGREGADOS DE 5 OU MAIS PESSOAS(3)

1º ESCALÃO (0 A 5 M ³ + 3 M ³ * N)	0,5557
2º ESCALÃO (> 5 M ³ + 3 M ³ * N A 15 M ³ + 3 M ³ * N)	0,6533
3º ESCALÃO (> 15 M ³ + 3 M ³ * N A 25 M ³ + 3 M ³ * N)	1,1903
4º ESCALÃO (> A 25 M ³ + 3 M ³ * N)	1,5769

*N É IGUAL À DIFERENÇA ENTRE O N° DE PESSOAS DO
AGREGADO FAMILIAR E O VALOR DE 4.

NÃO DOMÉSTICOS

VALOR BASE	1,1286
TARIFÁRIO SOCIAL (2)	0,6533
OUTROS MUNICIPIOS / ENTIDADES GESTORAS	0,5231

TAXA DE RECURSOS HIDRÍCOS

DECRETO - LEI N°97/2008 (RECEITA DO ESTADO PORTUGUÊS) (4)

TODOS OS UTILIZADORES	0,0386
-----------------------	--------

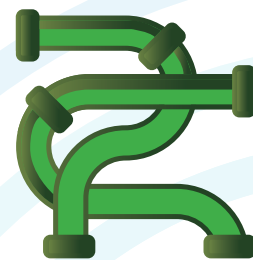
Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (3): Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (4): No cumprimento do Decreto-Lei n° 97/2008, de 11 de Junho, a INOVA-EM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao abastecimento de água. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS



TARIFA FIXA

30 DIAS (VALOR EM EUROS)
DE ACORDO COM O CALIBRE DO CONTADOR

DOMÉSTICOS

UTILIZADORES DOMÉSTICOS 4,6687
TARIFÁRIO SOCIAL (1) ISENTO

NÃO DOMÉSTICOS

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS 10,2160
TARIFÁRIO SOCIAL (2) 4,6687

TAXA DE RECURSOS HIDRICOS

DECRETO - LEI N.º 97/2008 (RECEITA DO ESTADO PORTUGUÊS) (8)

TODOS OS UTILIZADORES 0,0149

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA REDUZIDA

TARIFA VARIÁVEL

30 DIAS (VALOR EM EUROS POR M³)

DOMÉSTICOS

UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA 0,5252
90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO
OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL(3) 0,5252
90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO + (0,5014* (14-m³))
UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (4) 0,5252
TARIFÁRIO SOCIAL (1) 0,5129
90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO
TARIFÁRIO FAMÍLIAS NUMEROSAS (7) 0,5170
90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO

NÃO DOMÉSTICOS

90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA 1,5982
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO
OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL(5) 1,5982
UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (6) 1,5982
TARIFÁRIO SOCIAL (2) 0,5252
EM FUNÇÃO DO EFLUENTE REJEITADO, DETERMINADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MEDIÇÃO DE CAUDAIS DE DESCARGA OU COM ELEVADAS CARGAS POLUENTES
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS 1,2780
OUTROS MUNICÍPIOS / ENTIDADES GESTORAS 0,6957

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar. De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública. De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (3): A expressão (0,5989 (14 - x)) só é aplicável quando se verificar um consumo de água inferior a 14 m³; x representa o consumo efetivamente registado de água;

De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (4): Valor a aplicar a um consumo de 14 m³. De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (5): Valor a aplicar a um consumo de 45 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (6): Valor a aplicar a um consumo de 45 m³. De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (7): Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (8): No cumprimento do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, a INOVA-EM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao saneamento de águas residuais. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS



TARIFA FIXA

30 DIAS (VALOR EM EUROS POR MÊS)

DOMÉSTICOS

UTILIZADORES DOMÉSTICOS 4,4621
TARIFÁRIO SOCIAL (1) ISENTO

NÃO DOMÉSTICOS

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS 5,8069
TARIFÁRIO SOCIAL (2) 4,4621

TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

DECRETO - LEI Nº82-D/2014 (RECEITA DO ESTADO PORTUGUÊS)(7)

UTILIZADORES COM APLICAÇÃO DE TARIFA VARIÁVEL EM FUNÇÃO DO CONSUMO FATURADO (EM M3 DE AGUA) 0,0598

UTILIZADORES COM APLICAÇÃO DE TARIFA VARIÁVEL EM FUNÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS MEDIDOS EM M3 0,2744

VALORES NÃO SUJEITOS A IVA DE ACORDO COM ARTº2, Nº2 DO CIVA

TARIFA VARIÁVEL

30 DIAS (VALOR EM EUROS POR M³)

DOMÉSTICOS

EM FUNÇÃO DO CONSUMO FATURADO (EM M3) DE ÁGUA
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA 0,3837
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO
OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL (3) 0,3837
UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (4) 0,3837
EM FUNÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS MEDIDOS (COM TARIFAÇÃO PAYT EM M³ 3,2107

NÃO DOMÉSTICOS

EM FUNÇÃO DO CONSUMO FATURADO (EM M³) DE ÁGUA
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA 0,5569
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO
OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL (5) 0,5569
UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (6) 0,5569
TARIFÁRIO SOCIAL (2) 0,3837
EM FUNÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS MEDIDOS (COM TARIFAÇÃO PAYT EM M³) 20,8557

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (3): Valor a aplicar a um consumo de 15 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (4): Valor a aplicar a um consumo de 15 m³: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (5): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (6): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (7): No cumprimento da Lei nº 82-D/2014, de 31 de Dezembro, a INOVA-EM cobra a Taxa de Gestão de Resíduos no que diz respeito aos resíduos urbanos. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

SERVIÇOS AUXILIARES

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2024

ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

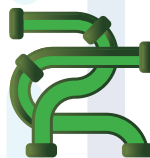
VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA NORMAL

VISTORIAS AOS SISTEMA PREDIAIS A PEDIDO DOS UTILIZADORES	42,5136
SUSPENSÃO DA LIGAÇÃO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR	12,7048
RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR	12,7048
ENSAIO DE CANALIZAÇÕES INTERIORES (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	85,0376
POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA	85,0376
DETEÇÃO DE FUGA E/OU COMPROVAÇÃO DE ROTURA EM CANALIZAÇÕES DA REDE PREDIAL (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	22,3723
POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA	22,3723



SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

SUSPENSÃO DA LIGAÇÃO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR (1)	11,9672
REINÍCIO DA LIGAÇÃO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR (1)	11,9672
LIMPEZA DE SEPARADOR DE GORDURAS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	40,8346
NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA	40,8346
DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÕES DOS SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUAS RESIDUAIS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	96,0964
NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA	96,0964
RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE LAMAS DE FOSSAS SÉTICAS EM ÁREAS S/SISTEMA PÚBLICO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA), QUANDO EXCEDAM O LIMITE PRÉ-DEFINIDO (2)	40,8346
NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA	40,8346
RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE LAMAS DE FOSSAS SÉTICAS EM ÁREAS C/SISTEMA PÚBLICO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	96,0964
NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA	96,0964



VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA NORMAL
TAXA REDUZIDA: Itens relativos à recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas (c/ e s/ sistema público de saneamento)

GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS VOLUMOSOS E VERDES AO DOMICILIO DOS UTILIZADORES DOMÉSTICOS (M ³), QUANDO IGUAL OU SUPERIOR A 2 M ³ /MÊS	19,9004
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS CONTENDO AMIANTO NO ECOCENTRO - POR TONELADA	322,1159
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - POR TONELADA	6,9422
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS INDIFERENCIADOS NO ECOCENTRO, POR UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS - POR TONELADA	138,2738

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA REDUZIDA

OUTRAS TARIFAS

TARIFA DE 1º AVISO POR ATRASO DE PAGAMENTO	1,6130
TARIFA DE 2º AVISO POR ATRASO DE PAGAMENTO	12,4220

VALORES SUJEITOS A IVA

Nota (1): Caso não tenha o serviço de abastecimento público de água;

Nota (2): É definido no contrato de recolha relativo ao serviço de saneamento de águas residuais, um número anual máximo de recolha de fossas sépticas ou até um volume máximo de água faturada

SERVIÇOS AUXILIARES RAMAIS E AMPLIAÇÕES- ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Ampliação da rede (S/ ramal) (< ou =φ90)	Ampliação de Rede em Área Urbana até 20m de extensão	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacto relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes)	ml	Gratuito
		Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml
	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	20,7488
	Ampliação de rede em outras áreas	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	31,8826
		Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala	ml	20,7488
	RAMAL PEAD 1.0 Mpa, excluindo a caixa para instalação de contador	Ramal de 1"e até 20m de extensão	Fora de áreas urbanas	un
Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição			un	Gratuito
Por cada metro além dos 20m			ml	27,9863
Ramal de 1½"e até 20m de extensão		Fora de áreas urbanas	un	421,7526
		Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição	un	Gratuito
		Por cada metro além dos 20m	ml	29,3688
Ramal com calibre superior aos indicados ou situações diversas das definidas			un	sob orçamento
ALTERAÇÃO DE RAMAL	Subir ou descer contador no mesmo alinhamento e direção numa extensão máxima de 50 cm		un	68,0280
	Intersetar tubo de ramal e instalar contador no mesmo alinhamento		un	72,0919
	Intersetar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento e instalar contador até à distância máxima de 3 metros		un	88,1169
	Intersetar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento até à distância de 3 metros c/ mudança de direção até 2 metros		un	128,0330
	Cada metro linear a mais ou fração		un	31,8930
	Alteração de ramal para instalação de contador para rega, excluindo a instalação da caixa para os contadores		un	sob orçamento
	Instalação de portinhola em caixa de contador		un	sob orçamento
	Outras situações		un	sob orçamento

SERVIÇOS AUXILIARES RAMAIS E AMPLIAÇÕES- SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2024

Ampliação da rede (S/ ramal) (φ200)	Ampliação de Rede em Área Urbana	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacto relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes)	ml	Gratuito
		Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml
	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	79,4445
	Ampliação de rede em outras áreas	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	90,1384
Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	79,4445	
RAMAL (φ125 ou φ160) e (H=1,00m) até 20m de extensão, incluindo a caixa domiciliária	Fora de áreas urbanas		un	448,4505
	Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição		un	Gratuito
	Por cada metro além dos 20m		ml	65,8704
	Quando a rede de saneamento está em instalação ou remodelação no arruamento confinante com o prédio em questão, para edifícios existentes dotados de contrato de abastecimento de água e fossa séptica, sem furo ou poço ligado à rede predial		un	Gratuito
ALTERAÇÃO DE RAMAL (Valores a acrescentar ao valor do Ramal)	Alteração de ramal existente (H= altura total final do ramal)	Afundamento até H=2,00m	vg	224,0472
		Afundamento até H =<2,50m	vg	339,4591
		Afundamento para H >= 2,50m	vg	sob orçamento
	Alteração de ramal normal (H do ramal normal =1,00m)	Afundamento do ramal normal	ml	135,7836